

CRIMES DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO E JULGAMENTO

eridos pelos Eminentes relator e revisor. — Também nego provimento ao recurso.

Julgado em 24-04-1986

Jurisprudência Mineira. Vol. 94 - Pág. 128

EMFOR 466

EMENTA

LEI Nº 5.249, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1967 Dispõe sobre a ação pública de crimes de responsabilidade. O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - A falta de representação do ofendido, nos casos de abusos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, não obsta a iniciativa ou o curso de ação pública. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 9 de fevereiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. H. Castello Branco Carlos Medeiros Silva